PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 193/2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R$ 1.318.050,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil e cinquenta reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/495
Valor: R$ 829.300,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.82 – Revitalização do Parque do Agricultor
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/264
Valor: R$ 122.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.85 – Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/271
Valor: R$ 366.750,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 03 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 054/2021

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 1.318.050,00 (hum milhão, trezentos e dezoito mil e cinquenta reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana, na Ação 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural, na Ação 2.82 – Revitalização do Parque do Agricultor e na Ação 2.85 – Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada.

A presente solicitação ampara-se pela necessidade que a Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana tem de suplementar o seu orçamento, para dar continuidade aos serviços de recuperação dos danos causados pela catástrofe ocasionada, no interior do Município, pelas fortes chuvas ocorridas em junho do corrente ano, que causaram perdas materiais e danos na estrutura viária, como pontes, bueiros, pontilhões, estradas.

A suplementação pleiteada será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso, sendo que este é justificado em razão do aumento da arrecadação na fonte de recurso das rubricas relacionadas.

Essa suplementação arrazoa-se no Decreto nº 12.249, de 17 de junho de 2021, que declara estado de calamidade pública nas áreas do Município de Itajaí afetadas por uma tempestade local/convectiva-chuvas intensas - 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município